

Resolucao n.º 29/94

Autuza fixa Subsidi dos vereadores e verba de representacao do Presidente da Camara.

O Presidente da Camara Municipal de Sao Jose do Guirio-MG, faz saber que os vereadores aprovaram e em promulga a seguinte Resolucao:

Art. 1.º - A remuneracao dos vereadores da Camara Municipal de Sao Jose do Guirio, fica fixado, em R\$ 112.278,00 (Cento e doze mil, duzentos e setenta e oito quarenta e dois reais) mensais equivalente a 5% (Cinco por cento) da Receita Orçamentada Municipal em janeiro de 1994.

Art. 2.º - A parte fixa fica fixada em R\$ 56.139,00 (Cinquenta e Seis mil, Cento e trinta e nove Quinze reais) mensais e a parte variavel sera R\$ 56.139,00 (Cinquenta e Seis mil, Cento e trinta e nove Quarenta e dois reais) mensais.

Art. 3.º - Parcela que compoem a parte variavel do Subsidi sera devida ao vereador por sessao Ordinaria que efetivamente comparecer towards parte nas votacoes.

Art. 4.º - Quando houver Remuniao Extraordinaria o vereador sera Remunerado por sua efetiva presenca, observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsidi do vereador por sessao extraordinaria.

Art. 5.º - Nao haverá desconto quando a falta se der por motivo de doenga comprovada por atestado medico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A Verba de Representacao do Presidente da Camara sera de 100% (Cem por cento) do Subsidi do vereador ou seja R\$ 112.278,00 (Cento e doze mil, Quarenta e dois reais)

Confeitura

Continuação Resoluções nº 29/64

durantes e setenta e oito Cruzados reais) a partir de 1.º de Janeiro de 1974.

Art. 7.º - Fica a Câmara Municipal autorizada a reajustar o Subsídio dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 9.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1.º de Janeiro de 1974.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São Jerônimo, em 07 de fevereiro de 1974.

- a) Presidente Antonio Pereira da Silva
- a) Vice-Presidente Arnilton Feres dos Reis
- a) Secretário Lourdes de Jesus